



Câmara Municipal de Pimenta Bueno

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

EM, 01 DE JULHO DE 1.986.

DATA 01 de julho, 86
Autógrafo N.º 011/CM PB/86
Projeto de Lei N.º 104/86
Autor Executivo Municipal

Dispõe: Abre no Orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de Cz\$ 50.000,00, a Rede de Rádio e TV Amazonas Ltda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO,
Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Financeiro, o crédito Adicional Especial, até a importância de Cz\$-50.000,00 (Cincoenta mil cruzados), destinado à cobertura de Despesa com a reforma de Dois Prédios de propriedade da Rádio e TV Amazonas neste Município.

Art. 2º - Para efeitos de contabilização será obedecida a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

06.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

06.01.03070252.029 - Reforma de Dois Prédios de Propriedade da Rádio e TV Amazonas Ltda, neste Município.

3.1.3.2.0 - Outros Serviços e Encargos 50.000,00.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito auto



Câmara Municipal de Pimenta Bueno

DATA 01/07/1986

Autógrafo N.º 011/CM PB/86

Projeto de Lei N.º 104/86

Autor Executivo Municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

rizado no Artigo anterior será anulada parcialmente, a seguinte dotação do Orçamento Vigente, em conformidade com o Inciso III § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

02.01 - Gabinete do Prefeito

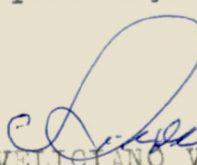
02.01.03070202.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis Cz\$-50.000,00.

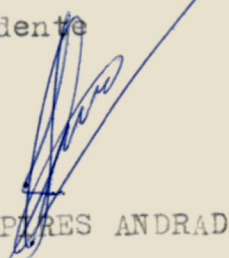
Art. 4º - O valor do crédito adicional especial, aberto por força desta Lei, será creditado pela empresa favorecida em favor da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, que será descontado mensalmente pela Cedente, em função do uso com anúncios e propagandas de interesse da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

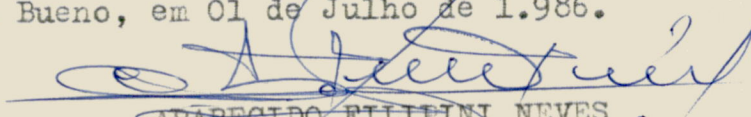
Pimenta Bueno, em 01 de Julho de 1.986.


AIRES VELICIANO VIDAL

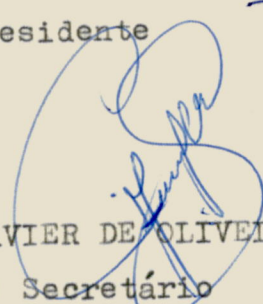
Vice-Presidente


PAULO CESAR PIRES ANDRADE

2º Secretário


APARECIDO FILIPINI NEVES

Presidente


JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA

1º Secretário